



BOLETIM INFORMATIVO Nº 8/2026 – AGOSTO – CEIJ/TJSC

Agosto Verde: o mês da Primeira Infância reforça a prioridade assegurada às crianças nos primeiros seis anos de vida e chama a atenção para um compromisso que deve permanecer durante todo o ano: fazer com que os direitos reconhecidos pela legislação se concretizem na vida das crianças.

O conhecimento científico demonstra que a primeira infância é um período de intenso desenvolvimento, no qual as experiências vividas assumem especial relevância. Vínculos afetivos, cuidados estáveis e um ambiente seguro têm papel fundamental no desenvolvimento emocional, cognitivo e social da criança.

Essa compreensão reforça a importância de um olhar atento para essa etapa da vida e ajuda a dimensionar os efeitos que determinadas decisões podem produzir, mesmo quando a criança não está diretamente envolvida no processo. Na prática, esses efeitos podem surgir em situações muito diversas.

A prisão de um responsável, a concessão de uma medida protetiva à mãe, uma decisão sobre guarda e convivência ou uma situação de vulnerabilidade familiar, por exemplo, podem repercutir diretamente na vida da criança ao alterar quem estará responsável por seus cuidados, onde irá morar, como será organizada sua rotina ou quais vínculos poderão ser mantidos. É nesse cotidiano que a proteção integral precisa ganhar forma.

A legislação estabelece direitos e prioridades, mas sua efetividade depende da maneira como cada situação é percebida e conduzida pelos profissionais que atuam no sistema de justiça. Um olhar atento à realidade da criança permite reconhecer necessidades que nem sempre estão evidentes no processo e, dentro das atribuições de cada profissional, adotar as providências necessárias à sua proteção.

É assim que a proteção prevista no plano jurídico encontra espaço na prática e passa a fazer diferença concreta na vida da criança. O *Agosto Verde* nos lembra, assim, que reconhecer a prioridade da primeira infância é apenas o ponto de partida. Essa prioridade precisa se concretizar na realidade de cada criança, por meio de um olhar atento às suas necessidades e de ações capazes de assegurar a efetiva proteção de seus direitos.

Dica prática: ao atuar em um processo, procure perceber se há uma criança na primeira infância que possa ser afetada, ainda que indiretamente. Considere sua rotina de cuidados, seus vínculos e os possíveis impactos das medidas adotadas e avalie, no âmbito de suas atribuições, quais providências podem contribuir para a efetiva proteção de seus direitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude